



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 013/2018

Processo nº 008/2018

Pregão Presencial nº 005/2018

Registro de Preço nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, -MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-mg, Cep:36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** do Pregão Presencial nº 005/2018, Processo n.º 008/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte por km rodado, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 005/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora: VIAÇÃO RECREIO LTDA

CNPJ – nº 38.542.582/0001-50

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
Rota 01	19600	KM	Rota 01: Veículo com 15 passageiros para transportar alunos nos turno da manhã com saída de Barreiros percorrendo Fazenda Santa Rita, Sítio Catadupla, Sítio Papacaça, Sítio Boa Esperança, Areias, Sítio Degredo, Sítio Horizonte e Sítio São Francisco, com destino a Escola de Barreiros. Percurso de aproximadamente 98 km. OBS: Retorno dos alunos as suas residências acima citadas após término dos turnos.	R\$ 3,05	R\$59.780,00
Rota 02	21600	KM	Rota 02: Veículo com 15 passageiros para transportar alunos nos turnos		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.

			manhã e tarde. Percurso manhã e tarde: saída de Recreio , para buscar alunos no Sítio Belmont, São Vicente, São Mateus, Haras DM 9, Monte Formoso e Fazenda Duas Barras com destino às escolas de Conceição da Boa Vista e Recreio. Percurso de aproximadamente 108 km. OBS: Retorno dos alunos as suas residências acima citadas após término dos turnos.	3,05	R\$65.880,00
Rota 03	20400	KM	Rota 03: Veículo com 15 passageiros para transportar alunos no turno da manhã. Saída de Angaturama, para buscar alunos no Sítio Cachoeira, Água limpa, Sítio Areias, Oficina, Santo Antônio, Sítio Sapucaia e Sítio Bela Vista . Percurso de Aproximadamente 102 KM. OBS: Retorno dos alunos as suas residências acima citadas após término dos turnos.	3,05	R\$62.220,00
Rota 04	15600	KM	Rota 04: Veículo com 15 passageiros para transportar alunos no turno da manhã. Saída de Recreio, para buscar alunos na Fazenda Ipanema, Boa Esperança, Santa Maria, São Benedito, Sítio Monte Sinal, Zambone, Sítio Patinho 1 e Sítio Paty levando para a escola Maria Aparecida Lacerda Freitas no distrito de Barreiros sendo o percurso de aproximadamente 78 km. OBS: Retorno dos alunos as suas residências acima citadas após término dos turnos	3,05	R\$ 47.580,00
				Total:	R\$235.460,00

2.2- O valor total da presente ata é de **R\$235.460,00(Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)**.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, iniciando-se em 07/02/2018 e encerrando-se no dia 07/02/2019. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RECREIO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 - por razão de interesse público; ou

4.8.2 - a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO

5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.

5.2 - Os servidores nomeados na Portaria nº 172/2017 atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

5.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. – Emilcio Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, portador da carteira de Identidade nº 3.158.348, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, CPF nº 349.394.827-15, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 07 de fevereiro de 2018 (4) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recreio - MG, 07 de fevereiro de 2018.

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio-MG

Representante legal nomeado: Sr. Emilcio Rodrigues Barbosa

Gilmar Heleno Marchito

VIAÇÃO RECREIO LTDA

Testemunha:

1 - _____

CPF:

2 _____

CPF: